

## **QUESTÃO DE ORDEM**

Com base nos Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Publicidade, todos da Constituição Federal de 88, assim como nas regras gerais de funcionamento deste Parlamento.

### **DOS FATOS:**

Por ocasião da 17ª reunião desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI8, foi levantada a seguinte questão:

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR) - Sr. Presidente, [...] Agora, nestes últimos dois minutos que me restam, eu gostaria que colocassem a apresentação que a minha equipe preparou, para tentar explorar isso o mais rápido possível.

Nós tivemos aqui a conversa entre o General G. Dias e o seu filho, o Gabriel Dias. Nessa conversa, eles relatam um encontro com o Sr. Erlando, que, supostamente, é o chefe de gabinete da nobre Relatora Eliziane Gama.

Esse encontro, pela conversa - pode passar o eslaide -, foi no dia 29 de agosto, dois dias antes de o General ser ouvido na CPMI.

O Erlando foi nomeado no gabinete da Senadora Eliziane Gama em 2019.

Pode passar.

Nesse mesmo dia em que houve esse encontro, o Coronel Titan, que chama o G. Dias de tio - portanto, não se sabe se é sobrinho ou se chama "tio" de forma carinhosa -, encaminha um documento ao General G. Dias contendo perguntas e respostas a serem feitas durante a oitiva.

Pode passar.

Esse documento que o Coronel Titan encaminha para o G. Dias - e, depois, o General G. Dias encaminha esse documento para o seu advogado, Dr. André Callegari -, que contém perguntas e respostas...

(Soa a campainha.)

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR) - São basicamente as mesmas perguntas feitas pela Senadora Eliziane Gama no depoimento do General G. Dias.

De um lado, nós temos o documento compartilhado e, de outro lado, a pergunta feita pela Relatora no depoimento do General G. Dias.

Pode passar.

Mais uma pergunta que consta no documento e que é a mesma pergunta feita pela relatora na CPMI.

Pode passar.

Mais uma pergunta que foi compartilhada nesse documento pelo Coronel Titan com o General G. Dias, que, por sua vez, compartilha com o Dr. André Callegari, no mesmo dia em que o chefe de gabinete da Senadora Eliziane Gama encontrou com o General G. Dias. E as perguntas são idênticas, são as mesmas.

Então, Sr. Presidente, é claro que aqui não se aplicam as normas de impedimento e suspensão. Mas, politicamente falando, nós temos que ter a consciência de que o relatório da Senadora Eliziane Gama está eivado de uma grave suspeição. Está eivado de um vício, que não pode ser sanado.

Ela, como Relatora, não poderia se encontrar às escondidas, através de seu chefe de gabinete, com um depoente que estava aqui como testemunha, como investigado. Qualquer outro de nós poderia.

O senhor, Sr. Presidente, fez a sua fala, mas o senhor poderia se encontrar. O senhor é Presidente da Comissão. Qualquer outro membro desta Comissão também poderia.

Agora, ela, como Relatora, macula o trabalho desta CPMI.

(Intervenção fora do microfone.)

[...]

O SR. MARCOS ROGÉRIO (PL - RO. Pela ordem.) - Sr. Presidente, duas ponderações. E aí eu queria indagar da Relatora, que, com essa situação nova aqui, acabou... Esse servidor Erlando é funcionário do seu gabinete?

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA. Fora do microfone.) - Sim.

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR. Fora do microfone.) - Chefe de gabinete.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (PL - RO) - É chefe de gabinete?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (PL - RO) - Porque, assim...

Mas eu, enfim... Se ele é chefe de gabinete, eu contato, obviamente... Se um chefe do meu gabinete vai procurar algum depoente, eu, na condição de relator de qualquer matéria, eu acho que eu devo...

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Não, parece que ele falou que ele procurou. Não foi isso?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (PL - RO) - Não, ele foi com ele.

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR. Fora do microfone.) - Ele de fato encontrou.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (PL - RO) - É a mensagem

[...]

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR. Para explicação pessoal.) - Sr. Presidente, eu queria lembrar a todos os colegas, Deputados e Senadores, que na CPI dos Correios, CPI do Mensalão, o Deputado Paulo Pimenta, hoje Ministro, foi flagrado trocando informações com o Marcos Valério. Isso foi um escândalo nacional, que fez com que o Paulo Pimenta renunciasse a sua presença naquela CPI.

Hoje nós temos mensagem, Senadora - e aqui eu repito aquilo que eu disse, eu não sou Relator; o Presidente não é Relator, ele é Presidente; qualquer um de nós aqui poderíamos nos encontrar com qualquer pessoa, agora, a senhora é Relatora desta CPMI -, e tem conversas aqui.

General G. Dias com o seu filho: "Oi, você vai trazê-lo aqui [na casa do G. Dias]. É o chefe mesmo?". O filho responde: "Vou. É sim". "Qual é o nome dele?" "O Júlio e o Binho, que entraram em contato com a Senadora. Aí ela disse pra ele ir conversar com você. O Júlio vai me passar o nome da pessoa: Erlando." Nós conferimos no site do Senado: Erlando é o seu chefe de gabinete e foi lá a seu o pedido. É o que está escrito aqui na conversa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (PSD - MA) - Deputado...

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR) - "Aí ela [a Senadora Eliziane Gama] disse pra ele ir conversar com você."

E, logo depois da conversa de vocês, circula um documento em que, curiosamente, são as mesmas perguntas que V. Exa. fez para ele.

[...]

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR) - Não adianta, Senadora. E a senhora sabe que eu tenho tratado com respeito a senhora em todos os momentos desta CPMI, mas não adianta dizer que eu, o Deputado André e o Deputado Nikolas também tentamos nos encontrar, porque não houve encontro, agora, diferentemente do caso de V. Exa., que nas mensagens manda o seu chefe de gabinete ir encontrar o General G. Dias. É o que está aqui nas mensagens e, posteriormente a essa conversa, circula um documento..

[...]

O SR. FILIPE BARROS (PL - PR) - ... reproduz exatamente as mesmas perguntas que a senhora fez.

Então, Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

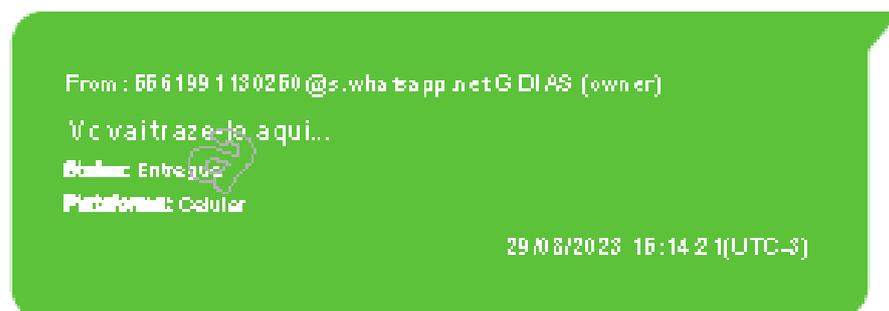
O SR. FILIPE BARROS (PL - PR) - ... existe uma suspeição, existe uma suspeição de que nós desconfiávamos, mas agora nós temos a certeza. A Relatora, ou o Relator de qualquer CPI, não pode encontrar às escondidas testemunha. Eu me lembro de que, numa das primeiras oitivas que nós fizemos aqui - eu não me lembro quem era a testemunha ou o investigado que estava sentado aqui, Sr. Presidente -, nós fomos, ao final da oitiva, cumprimentar a pessoa. Logo, a assessoria do Senado disse: "Olhe, a gente tem a incomunicabilidade da testemunha. Vocês não podem conversar com a pessoa". Nós respeitamos, saímos de perto e pronto. Agora, a Relatora mandar o seu chefe de gabinete encontrar a testemunha, dois dias antes do depoimento dela aqui nesta CPMI é gravíssimo, e combinando perguntas, porque o documento que circula são as perguntas que a Relatora fez aqui a ele. Portanto, nós temos, pode não ser neste momento, mas nós temos, nem que seja fora das câmeras, que conversar sobre isso e ver qual é a postura que nós utilizaremos nesta CPMI.

Pois bem... de fato, o sigilo telemático de G Dias, que foi disponibilizado para esta CPMI8, trouxe tais mensagens, como segue:

***G Dias pergunta:***



Exatidão da fonte:  
Sistema de arquivos (1)



Exatidão da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

From : 66 6199 113 02 50@s.whatsapp.net G DIAS (owner)  
É o chefe mesmo?  
Status: Entregue  
Plataforma: Celular  
29/08/2023 16:16:37(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

***O Filho (Gabriel Dias) Responde:***

From : 66 6193 33 44 67@s.whatsapp.net Fam Gabriel G Dias  
Vou  
Plataforma: Celular  
29/08/2023 16:18:29(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

From : 66 6193 33 44 67@s.whatsapp.net Fam Gabriel G Dias  
É sim  
Plataforma: Celular  
29/08/2023 16:18:32(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

***G Dias pergunta:***

From : 66 6199 113 02 50@s.whatsapp.net G DIAS (owner)  
Qual o nome dele?  
Status: Entregue  
Plataforma: Celular  
29/08/2023 16:31:59(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

***O Filho (Gabriel Dias) responde:***

From: 556 19333 4467@s.whatsapp.net Fam Gabriel G Dias

O Júlio e o binho que entraram em contato com a senadora

Platform: Celular

29/08/2023 16:33:23(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

From: 556 19333 4467@s.whatsapp.net Fam Gabriel G Dias

Aí ela disse para ele ir conversar com vc

Platform: Celular

29/08/2023 16:33:36(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

From: 556 19333 4467@s.whatsapp.net Fam Gabriel G Dias

O Júlio Vai me passar o nome da pessoa

Platform: Celular

29/08/2023 16:33:49(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

From: 556 19333 4467@s.whatsapp.net Fam Gabriel G Dias

Erlando

Platform: Celular

29/08/2023 16:36:21(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)



Adicionalmente, seguem as mensagens onde o arquivo de perguntas é compartilhado por G Dias (**Mencionado arquivo c/ perguntas está no anexo 01**):

***Cel Titan envia anexo com perguntas p/ G Dias:***



Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

***G Dias compartilha anexo de perguntas com Adv. Callegari:***



Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

***G Dias compartilha anexo de perguntas com Adv. João Paulo:***



Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

***G Dias compartilha anexo de perguntas com Lula jornalista:***



Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

Registre-se que nesse dia 29, no período da manhã, G Dias tratou com o Jornalista Lula sobre as perguntas. Nessas mensagens, G Dias mencionou o nome da Senadora Eliziane Gama, como segue:

***G Dias pergunta:***

From: 5561991130250@s.whatsapp.net G DIAS (owner)  
Bom dia  
**Status:** Entregue  
**Plataforma:** Celular  
29/08/2023 09:00:49(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

From : 5561991130250@s.whatsapp.net G DIAS (owner)  
O João me disse que vc faria algumas perguntas que a ELiziane..  
**Status:** Entregue  
**Plataforma:** Celular  
29/08/2023 09:03:02(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

***Lula jornalista responde:***

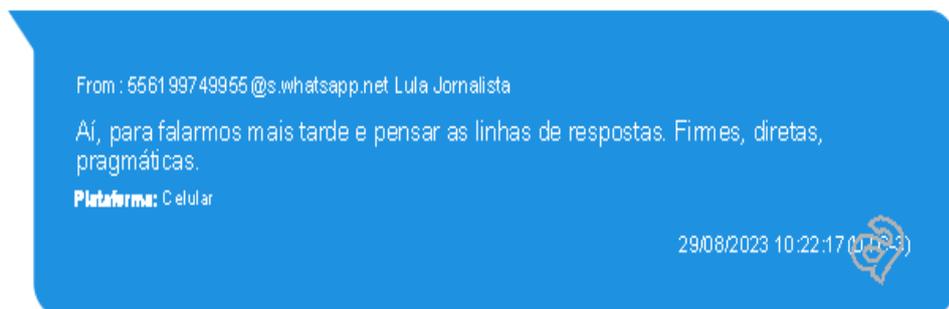
From : 556199749955@s.whatsapp.net Lula Jornalista  
Isso. Mando até 12h30 e nos encontramos lá 16h. No João.  
**Plataforma:** Celular  
29/08/2023 09:03:46(UTC-3)

Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

**Logo depois, Lula jornalista envia arquivo com perguntas a G Dias (Mencionado anexo c/ perguntas está no anexo 02):**



Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)



Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

**G Dias responde:**



Extração da fonte:  
Sistema de arquivos (1)

## **DO DIREITO:**

Todos sabemos que o Código de Processo Penal (CPP) é aplicado subsidiariamente às Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). As CPIs têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas casas legislativas. No entanto, elas não possuem um procedimento investigatório próprio detalhado, por isso, em situações não previstas expressamente na legislação ou nos regimentos internos, recorre-se subsidiariamente ao CPP.

Isso significa que, na ausência de normas específicas que regulem determinados procedimentos dentro de uma CPI, o Código de Processo Penal pode ser utilizado para preencher essa lacuna.

No entanto, é importante ressaltar que a aplicação subsidiária do CPP às CPIs não significa que as CPIs tenham os mesmos poderes e limitações de um processo penal judicial. As CPIs têm um caráter predominantemente político e investigativo, e não possuem competência para julgar ou aplicar sanções penais. Seus resultados, quando encontram indícios de ilícitos, são encaminhados ao Ministério Público para que este tome as medidas judiciais cabíveis.

Pois bem... O Código de Processo Penal (CPP) trata das situações de suspeição de um juiz nos artigos 254 e 258. De acordo com o CPP:

**Art. 254.** O juiz dar-se-á por suspeito, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes: I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles; II - se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia; III - se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes; **IV - se tiver aconselhado qualquer das partes;** V - se for credor ou devedor, tutor ou curador,

de qualquer das partes; VI - se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

**Art. 258.** A suspeição não poderá ser declarada nem reconhecida, quando a parte injuriar o juiz ou de propósito der motivo para criá-la.

Além desses artigos, existem outros dispositivos no CPP que tratam do procedimento a ser seguido quando uma das partes alega a suspeição do juiz, bem como as consequências da declaração de suspeição.

Enfim, a suspeição de um juiz ocorre em situações em que há dúvidas sobre sua imparcialidade para julgar um caso, seja por relações pessoais, profissionais ou outros motivos que possam comprometer sua objetividade. Quando reconhecida a suspeição, o juiz é afastado do caso e outro juiz é designado para prosseguir com o julgamento.

Nesse sentido, a pergunta a se fazer é se *“um encontro furtivo do juiz com uma das partes para combinar os termos de um depoimento poderia se enquadrar no inciso IV do art. 254 do CPP?”*

A resposta não poderia ser outra que... **Sim, o encontro furtivo do juiz com uma das partes para combinar os termos de um depoimento pode se enquadrar no inciso IV do art. 254 do Código de Processo Penal (CPP). O inciso IV estabelece que o juiz será considerado suspeito "se tiver aconselhado qualquer das partes".**

Um encontro secreto entre o juiz e uma das partes, especialmente para combinar termos de um depoimento, pode ser interpretado como uma forma de aconselhamento. Esse tipo de conduta compromete a imparcialidade do juiz e a integridade do processo, pois o juiz não deve ter qualquer tipo de relação ou comunicação ex parte (ou seja, com uma das partes sem a presença da outra) que possa influenciar o desfecho do processo.

Portanto, se comprovado que o juiz teve um encontro furtivo com uma das partes para combinar termos de um depoimento, isso

pode ser um forte indicativo de sua suspeição, e ele poderia ser recusado com base no inciso IV do art. 254 do CPP.

Registre-se que a aplicação das regras de suspeição do Código de Processo Penal (CPP) a uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é uma questão mais complexa e não é diretamente transposta, pois as CPIs operam em um contexto diferente do judiciário. As CPIs são órgãos de investigação do Poder Legislativo e têm natureza política, enquanto o CPP regula procedimentos no âmbito do Poder Judiciário, que tem natureza jurisdicional.

No entanto, a conduta ética e a imparcialidade são princípios fundamentais em qualquer processo investigativo ou jurisdicional. Se um relator de uma CPI tiver um encontro secreto com uma das partes ou testemunhas para combinar termos de um depoimento, isso pode comprometer a integridade e a imparcialidade da investigação. Mesmo que as regras específicas do CPP não se apliquem diretamente, a conduta pode ser questionada com base em princípios éticos e no regimento interno da respectiva casa legislativa.

Em muitos regimentos internos de casas legislativas, existem disposições sobre a conduta dos parlamentares, e uma conduta que comprometa a imparcialidade e a integridade de uma investigação pode ser passível de sanções ou medidas corretivas. Além disso, a opinião pública e a mídia também desempenham um papel importante na avaliação da conduta dos membros de uma CPI.

Desse modo, embora as regras específicas do CPP sobre suspeição de juízes não se apliquem diretamente às CPIs, a conduta do relator pode ser questionada e avaliada com base em outros princípios, especialmente se comprometer a integridade da investigação.

No contexto das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) e do Poder Legislativo em geral, existem diversos princípios que podem ser invocados para avaliar e questionar a conduta dos parlamentares, incluindo o relator de uma CPI, a saber:

- ☞ **Princípio da Moralidade:** Este é um dos princípios administrativos previstos na Constituição Federal. Ele exige

que os agentes públicos atuem de acordo com padrões éticos e morais. Uma conduta que viole a moralidade pode ser questionada judicialmente.

- ☞ **Princípio da Impessoalidade:** Outro princípio constitucional, a impessoalidade exige que os agentes públicos atuem sem favoritismos, evitando beneficiar ou prejudicar alguém indevidamente.
- ☞ **Princípio da Publicidade:** Este princípio exige transparência nas ações do poder público. Em uma CPI, isso significa que as ações e decisões devem ser públicas, a menos que haja razões justificadas para o sigilo.
- ☞ **Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92):** Esta lei estabelece punições para agentes públicos que cometem atos de improbidade, que incluem enriquecimento ilícito, causar dano ao erário e violar os princípios da administração pública.
- ☞ **Opinião Pública e Mídia:** A conduta dos membros de uma CPI está sujeita ao escrutínio da opinião pública e da mídia. A pressão pública pode levar a consequências políticas para parlamentares que se envolvem em condutas questionáveis.

Estes são apenas alguns dos princípios que podem ser invocados para avaliar a conduta de parlamentares no contexto de uma CPI ou outras atividades legislativas. A conduta ética e a integridade são fundamentais para a confiança pública no processo legislativo e investigativo.

## **DO PEDIDO:**

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados não possui um dispositivo específico que trate diretamente da suspeição de relatores de CPIs. De igual modo, o Regimento Interno do Senado Federal não possui um dispositivo específico que trate da suspeição de relatores de CPIs de forma direta.

No entanto, em ambos os casos, a conduta de um relator que possa comprometer a imparcialidade e a integridade de uma investigação pode ser questionada com base em princípios éticos e nas regras gerais de funcionamento das casas legislativas. Além disso, a opinião pública e a mídia desempenham um papel importante na avaliação da conduta dos membros de uma CPI.

Desse modo, com base nas evidências e argumentos ora apresentados, lastreados nos Princípios da Moralidade, da Impessoalidade e da Publicidade, todos da Constituição Federal de 88, assim como nas regras gerais de funcionamento do Parlamento, e em atenção ao contido nos artigos 403 e 404 do Regimento Interno do Senado Federal e no artigo 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c com o artigo 131 do Regimento Comum do Congresso Nacional, apresento QUESTÃO DE ORDEM para suscitar a SUSPEIÇÃO da Relatora desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI8, a Senadora ELIZIANE GAMA, uma vez que sua imparcialidade resta comprometida, e, por conseguinte, promover o seu AFASTAMENTO para que se proceda à escolha de um novo relator.

**IZALCI LUCAS**

**SENADOR - PSDB/DF**

## ANEXO 01

- 1. General, o senhor mandou que o diretor-adjunto da Abin, Saulo Cunha, adulterasse o relatório de alertas de segurança sobre os atos antidemocráticos de 8 de janeiro? Ele disse que o senhor ordenou que fosse retirado o seu nome do primeiro relatório enviado à CCAI, do Congresso Nacional, no dia 20 de janeiro. O senhor determinou uma fraude em documento público?**

Não mandei adulterar

O relatório foi uma solicitação da CCAI, a produção deste documento cabe à ABIN.

Quando o Sr Saulo veio despachar o documento comigo, observei que a resposta se tratava de um compilado de mensagens encaminhadas em grupos de WhatsApp.

Na primeira versão, aparecia na coluna "Difusão" o "Ministro do GSI" para alguns eventos, dando à entender que o Ministro do GSI fazia parte do grupo de WhatsApp onde estas mensagens foram difundidas.

Questionei o Sr Saulo, informando que as mensagens, por mim, recebidas não foram através de grupos, pois foram encaminhadas através contato pessoal entre o Sr Saulo e eu, pois desde minha assunção nunca fiz parte de nenhum grupo de difusão de mensagens, até mesmo por não ter conhecimento da existência destes grupos.

O Sr Saulo concordou com os argumentos e providenciou uma nova resposta, esta sim, encaminhada para CCAI, através comunicação oficial. Em nenhum momento houve imposição argumentativa, ordem ou adulteração de documentos, foi apenas um despacho, de um documento oficial.

Mas senadora, agora pensando, ele poderia ter colocado GSI, pois em sua oitiva na sindicância ele falou que naquele grupo constava um integrante da Coordenadoria Geral de Análise de Risco, tenente coronel Jader. Esta coordenadoria tem por missão, após a ativação do Plano Escudo, de fazer acompanhamento das ações com a área de inteligência da PM e ABIN.

- 2. General, mesmo que o senhor tenha recebido alertas de segurança em seu celular pessoal, enviados pelo celular pessoal do senhor**

**Saulo Cunha, que medidas o senhor tomou a partir do momento em que foi avisado da gravidade dos atos que iriam ocorrer?**

No dia 05 de janeiro, quinta feira, com o acompanhamento de informes de fontes abertas e informações da área de inteligência da PM se estabeleceu o nível de criticidade laranja. Momento que houve a solicitação ao CMP para o acionamento de um pelotão de Prontidão, podendo ser acionado mais dois pelotões (cerca de 60 homens).

No dia 6, sexta-feira, o expediente transcorreu de maneira normal, com nenhum dos assessores nomeados (em sua grande maioria, advindos do governo anterior), trazendo algum fato novo, que indicasse uma escalada nos eventos que estavam sendo acompanhados, desta forma, saí do Palácio por volta das 18:30hrs.

Como Ministro nomeado do GSI, estando há 5 dias efetivos na função, que em sua estrutura organizacional consta com aproximadamente 1200 pessoas advindas não só do Exército, mas também Marinha, Força Aérea, Policias Federal e Rodoviária, Policia Militar de Brasília e servidores civis, tratando de assuntos extremamente sensíveis afetos desde a segurança de autoridades e instalações, como também, segurança cibernética, assuntos espaciais, nucleares, relações exteriores e defesa nacional, não temos tempo hábil para realizar da noite para o dia, todas as mudanças necessárias.

Porém, no acompanhamento de todas as situações correlatas, dos alertas recebidos, o que causou maior preocupação foi o do dia 06, às 19:40 hs, em que expressava a possibilidade de invasão a prédios públicos.

De posse dessa mensagem, passada por WhatsApp, eu já tinha acionado os chefes e, ainda assim, reforcei recomendações para a Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial que tem por missão zelar pela segurança das instalações e a sua Coordenação Geral de Análise de Risco que tem por missão acompanhar estas ameaças por fontes abertas (imprensa, jornais, periódicos, internet etc), e estabelecer contato com a área de inteligência e a Abin.

**3. General, o Plano Escudo do Planalto, que estava ativado desde o dia 2, não era insuficiente para conter os protestos? Não era necessário que houvesse mais tropas de prontidão? Por que o contingente não se deu em número suficiente?**

A segurança da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes tem como tropa de primeira linha e emprego imediato em caso de manifestação a Polícia Militar, devendo cumprir o que é estabelecido no Protocolo de Ações Integradas. Cujo órgão de coordenação central é a Secretaria de Segurança Pública. Este protocolo foi acionado no dia 6 de janeiro, em reunião para qual o GSI não foi comunicado.

No protocolo, registrado em ata, é possível verificar as missões afetas a cada órgão de gestão setorial, onde cabia a PMDF, NÃO PERMITIR que pessoas e veículos acessassem a Praça dos Três Poderes.

Este protocolo, elaborado pela Secretaria de Segurança Pública do DF, não vislumbrava a não realização da atividade de contenção, esta ação é essencial para preparação, posicionamento e ação das tropas responsáveis pela segurança aproximada de instalações, a partir do momento que esta determinação não foi cumprida, se estabelece um efeito dominó.

Foi o que aconteceu

O plano Escudo estabelece o emprego de um pelotão até um Batalhão.

No dia 8 de janeiro pela manhã tínhamos no palácio: 49 agentes da Coordenação Geral de Segurança das Instalações, 46 militares do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.

Cabe destacar que desde o dia 6 de janeiro, estava em prontidão uma companhia do BGP (135 militares – 3 pelotões). O que conforme o Plano Escudo eram as forças necessárias para a contenção do nível de criticidade estabelecido pela coordenadoria de análise de riscos

Por volta das 12:00 hrs foi solicitado o deslocamento de um pelotão (aproximadamente 38 militares) do pelotão de Choque do Batalhão de Guardas Presidencial face ao deslocamento de manifestantes em direção à Esplanada dos Ministérios, este pelotão chega ao Palácio do Planalto por volta das 13:00hrs.

Quando do rompimento da contenção realizada pela Polícia Militar, por volta das 15:00hrs, na Avenida das Bandeiras, foi solicitado o deslocamento dos dois outros pelotões que estavam de prontidão no BGP, tendo chegado ao Palácio do Planalto por volta das 15:40hrs.

Cheguei ao Palácio do Planalto por volta das 14:40hrs, presenciando o rompimento da barreira de contenção na Avenida das Bandeiras, onde imediatamente liguei para o Gen Dutra, Comandante Militar do Planalto, solicitando pessoalmente, todas as tropas disponíveis para segurança do Palácio (medida não prevista no plano Escudo), recebemos o reforço de mais duas companhias, tendo uma companhia chegado por volta das 16:40hrs e outra companhia chegou às 17:15hrs.

- 4. O senhor conversou com Saulo Cunha, com a coronel Cíntia, da PM do DF e com o General Penteado na manhã do dia 8 de janeiro. O que cada um deles disse ao senhor, qual a sequência dessas conversas e o que eles achavam da gravidade dos protestos que já estavam nas ruas naquele momento?**

Na manhã do dia 08 por voltas das 0800h, o Saulo me ligou muito preocupado com as manifestações. Pedi a ele o telefone da Coronel Cíntia, e liguei. Ela me informou que na esplanada estava tudo calmo.

Por voltas das 1300h o Saulo me ligou ou eu liguei para ele, não me lembro. Ele me disse da possibilidade de haver atos violentos.

Liguei para o meu Secretário Executivo e ele, assim como a Coronel Cíntia, me disse que estava tudo calmo.

Em meio a estas divergências fui para o Planado pela obrigação e comprometimento que tinha com o governo.

- 5. O senhor não considera que foi excessivamente confiante na montagem de sua equipe ao herdar adjuntos e integrantes do Governo anterior? Havia clima para se confiar em pessoas que vinham de um Governo totalmente antagonista à equipe e às ideias do presidente Lula, que tomava posse? O senhor se arrepende de ter montado sua equipe como montou?**

Quero pensar que estava trabalhando com profissionais de estado, comprometidos com nossa constituição.

Nesta primeira semana estávamos em processo de mudança física do quarto piso para o terceiro piso e, também, assistindo palestras das secretarias para estar ciente das competências do GSI.

A troca imediata de determinadas funções é complexa. Os trâmites administrativos desde à pesquisa de antecedentes, designação, nomeação, movimentação, apresentação e treinamento de militares e civis, para o exercício de atividades relativas à segurança do presidente e de suas instalações, foi compondo aos poucos. Somente vieram comigo um coronel da reserva da PM, Cel Rogério, assessor jurídico, um coronel da reserva do bombeiro, Cel Camargo, assessor parlamentar, Capitão de Mar e Guerra, da reserva Marco Aurelio, chefe de gabinete e o capitão da reserva Agnaldo, assistente.

A troca mais efetiva de pessoal se deu na Secretaria de Coordenação e Segurança Pessoal, pela proximidade com o ex presidente e pelo rodizio feitos normalmente pelas Forças Armadas, quando se finda o tempo de permanência na Presidência (entre dois e quatro anos de nomeação). Ao todo, desde 1º de janeiro até 19 de abril de 2023 (data da minha demissão a pedido) foram exonerados cerca de 250 servidores civis e militares, cerca de 20% do efetivo do Ministério.

Na época da transição foi solicitado pela assessoria jurídica que estava trabalhando com o Sr Rui Costa quais as pessoas que deveriam ser exoneradas do Ministério. Repassei os nomes de toda assessoria de comunicações, Assessoria Parlamentar, chefe de gabinete, gerais assessores especiais, diretamente ligados ao ex ministro do GSI. Estas foram as únicas exonerações antes do dia 08 de janeiro.

Após o dia 08 de janeiro, em caráter urgência aos acontecimentos, foram trocados de maneira imediata o Gen Feitosa, Secretário de Coordenação e Segurança Presidencial e o Gen Penteado, Secretário Executivo.

Permanecendo o Contra-Almirante Marcelo da Silva Gomes da Secretaria de Coordenação de Sistemas e o Brigadeiro do Ar Max Cintra Moreira, Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional, áreas extremamente técnicas onde se faz necessário um período maior de transição devido à sensibilidade dos temas de trabalho.

Olhando para trás, algumas funções eu deveria ter trocado na primeira semana e não o fiz.

6. **General, temos a informação que o seu adjunto, General Penteado, não só tentou evitar sua ida ao Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, como também foi contra a apuração de responsabilidades, por sindicância interna, nos dias seguintes aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro. Isso é verdade? Por que? O General Penteado seguiu em sua equipe? Ele foi punido internamente?**

Não posso afirmar que ele tentou evitar. Ele me disse que estava tudo normal, quando não estava.

Não era unanimidade a abertura da sindicância, fizemos uma reunião com a presença da Assessoria jurídica e Secretário Executivo, e determinei pessoalmente, a abertura de procedimento investigativo. O Secretário Executivo, responsável direto pela gestão do ministério, não via necessidade de abertura da sindicância.

## **ANEXO 02**

1. *General, o senhor mandou que o diretor-adjunto da Abin, Saulo Cunha, adulterasse o relatório de alertas de segurança sobre os atos antidemocráticos de 8 de janeiro? Ele disse que o senhor ordenou que fosse retirado o seu nome do primeiro relatório enviado à CCAI, do Congresso Nacional, no dia 20 de janeiro. O senhor determinou uma fraude em documento público?*
2. *General, mesmo que o senhor tenha recebido alertas de segurança em seu celular pessoal, enviados pelo celular pessoal do senhor Saulo Cunha, que medidas o senhor tomou a partir do momento em que foi avisado da gravidade dos atos que iriam ocorrer?*
3. *General, o Plano Escudo do Planalto, que estava ativado desde o dia 2, não era insuficiente para conter os protestos? Não era necessário que houvesse mais tropas de prontidão? Por que o contingente não se deu em número suficiente?*
4. *O senhor conversou com Saulo Cunha, com a coronel Cíntia, da PM do DF e com o General Penteado na manhã do dia 8 de janeiro. O que cada um deles disse ao senhor, qual a sequência dessas conversas e o que eles achavam da gravidade dos protestos que já estavam nas ruas naquele momento?*
5. *O senhor não considera que foi excessivamente confiante na montagem de sua equipe ao herdar adjuntos e integrantes do Governo anterior? Havia clima para se confiar em pessoas que vinham de um Governo totalmente antagonista à equipe e às ideias do presidente Lula, que tomava posse? O senhor se arrepende de ter montado sua equipe como montou?*
6. *General, temos a informação que o seu adjunto, General Penteado, não só tentou evitar sua ida ao Palácio do Planalto no dia 8 de janeiro, como também foi contra a apuração de responsabilidades, por sindicância interna, nos dias seguintes aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro. Isso é verdade? Por que? O General Penteado seguiu em sua equipe? Ele foi punido internamente?*